



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - AGITEC
Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019
AGITEC - criado pela Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR



EDITAL N.º 004/2025 - AGITEC UNESPAR

PROJETO UNESPAR 60+

O Coordenador da **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA UNESPAR AGITEC/UNESPAR**, na Cidade de Paranaguá, no Estado do Paraná, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando a EDITAL N°01/2024/SETI/UEF - PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS - USF,

TORNA PÚBLICO A SELEÇÃO DE BOLSISTAS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO, PARA ATUAR POR PRAZO DETERMINADO COMO BOLSISTA EXTENSIONISTA, NO PROJETO "UNESPAR 60+", REFERENTE AO EDITAL N°01/2024/SETI/UEF - PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS, COORDENADO PELO PROF. DR. SEBASTIÃO CAVALCANTI NETO.

1- DAS VAGAS

Art. 1º O presente edital tem como objetivo o preenchimento de **02 (duas) vagas** para estudante de graduação para profissional graduado, para atuação em atividades extensionistas no **Projeto Unespar 60+**, no período de **01/05/2025 à 31/10/2025** conforme segue:

1. **02 (duas) vagas** de bolsista **estudante de graduação** de ensino superior, na área de **Educação**, para atuação no Programa UNESPAR 60+ em **Paranaguá**.

2- DAS ATIVIDADES

Art. 2º - Os bolsistas aprovados como:

2.1 Estudante de graduação desempenhará suas funções cumprindo carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, recebendo bolsa no valor de R\$ 1.192,00 (mil, cento e noventa e dois reais) mensais.

Art. 3º - Os bolsistas desenvolverão as atividades, sob a orientação de professores orientadores:

3.1. O bolsista Estudante aprovado:

- I. Auxiliar no estabelecimento de parceria com os municípios;
- II. Auxiliar na capacitação das equipes de apoio nos municípios
- III. Auxiliar na divulgação e matrícula nos municípios
- IV. Auxiliar na elaboração de material didático instrucional para as atividades
- V. Auxiliar na realização das aulas e atividades planejadas
- VI. Auxiliar nos encontros mensais de capacitação com equipes de apoio dos município

3 - DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - Poderão inscrever-se no processo de seleção à vaga de bolsista, estudantes de graduação com experiência em atividades extensionistas, que **não possua qualquer vínculo empregatício ou qualquer outro tipo de bolsa remunerada.**

Art. 5º - São documentos exigidos para inscrição:

- 5.1. Fotocópia da **Cédula de Identidade** e do **CPF**;
- 5.2. Comprovante de residência com endereço (**COPEL**);
- 5.3. Fotocópia do Título de Eleitor.
- 5.4. Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação,
reconhecido por órgão competente e registrado **para graduados**
- 5.5. Fotocópia da Declaração de Matrícula **para estudantes**;
- 5.6. Currículo documentado, com a experiência na área pretendida, principalmente em relação cursos, congressos, treinamentos, participação em projetos entre outros (**preferencialmente Currículo Lattes**).



Observação: o(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.

Art. 6º - As inscrições deverão ser feitas através do endereço eletrônico <https://forms.gle/pptg6KXrVJSX48Mu5> no período de **09/04/2025** a **17/04/2025**, mediante apresentação da documentação exigida, além do formulário de inscrição preenchido.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não haverá taxa de inscrição.

4 - DA SELEÇÃO

Art. 7º - Os candidatos devidamente inscritos ficam convocados para entrevista a se realizar no dia **25 de abril de 2025**, a partir das 09:00 horas, através da plataforma **Google Meet**, definidos por ordem alfabética dos inscritos, que consistirá em:

I - Análise de Currículo *Lattes* que valerá **4,0 pontos**;

II - Entrevista que valerá **6,0 pontos**.

Art. 8º - Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior produção científica.

5 - DO RESULTADO FINAL:

Art. 9º - A relação dos candidatos aprovados constará de Edital a ser divulgado no endereço eletrônico: https://agitec.unespar.edu.br/editais/copy_of_editais a partir do dia **28 de abril de 2025**.

6 - DOS RECURSOS:

Art. Gº - Do resultado final caberá recurso no prazo de **24 horas** devendo ser enviado com fundamento pelo *email* agitec@unespar.edu.br. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora.

7 - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

Art. 10 - Os candidatos selecionados deverão se apresentar nos locais de opção e iniciar suas atividades a partir da regularização de sua situação administrativa, no dia **01 de maio de 2025**.

8 - CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	09/10/2025
Período de inscrições	09 a 17/04/2025
Homologação das Inscrições	22/04/2025
Data limite para interposição de recursos	23/04/2025
Homologação das inscrições após recurso	24/04/2025
Entrevista	25/04/2025
Resultado Final	28/04/2025
Data limite para interposição de recursos	29/04/2025
Resultado Final após interposição de recursos	30/04/2025
Previsão do início das Atividades	01/05/2025

Paranaguá, 09 de abril de 2025.

Prof. Sebastião Cavalcanti Neto

Coordenador Geral da Agitec/Unespar
e Coordenador do Programa Unespar
60+